

## Organização e funcionamento de conselhos escolares em rede municipal de ensino: limites e possibilidades

**Carolina de Queiroz Silva Soares<sup>1</sup>**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4452-9531>

**Angela Maria Martins<sup>2</sup>**

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-1267-8869>

### Resumo

Este artigo apresenta e discute ações encetadas na organização e no funcionamento do Conselho Escolar de unidades escolares da rede municipal de ensino de Poá, cidade localizada na Região Metropolitana da Grande São Paulo. Trata-se de pesquisa qualitativa tendo como procedimentos a análise documental e a realização de entrevistas semiestruturadas com equipes de gestão. Os resultados evidenciaram que apesar de os profissionais reconhecerem o papel do CE na efetivação da gestão democrática da escola, não foi possível identificar sua relevância na implementação e avaliação de atividades pedagógicas, limitando-se a tratar de assuntos financeiros e burocráticos. Nesse cenário, faz-se necessário instituir espaços coletivos de discussão no âmbito das escolas, para que professores e equipes de gestão aprimorem seu conhecimento acerca da indivisibilidade de questões administrativas, financeiras, logísticas e pedagógicas.

**Palavras-chave:** Conselho Escolar. Gestão Democrática. Participação.

### Abstract

This article presents and discusses actions initiated in the organization and functioning of the School Council of school units in the municipal teaching network of Poá, a city located in the Greater São Paulo Metropolitan Region. It is a qualitative research with document analysis and semi-structured construction with management teams as procedures. The results showed that despite the professionals recognizing the role of the EC in effecting the democratic management of the school, it was not possible to find their research in the implementation and evaluation of pedagogical activities, limiting themselves to dealing with bureaucratic issues and finances. In this scenario, it is necessary to establish collective spaces for discussion within schools, so that teachers and management teams improve their knowledge about the indivisibility of administrative, financial, logistical and pedagogical issues.

**Keywords:** School Council. Democratic Management. Participation.

<sup>1</sup> Carolina de Queiroz Silva Soares é mestre em educação pela Universidade Cidade de São Paulo - Unicid, graduada em pedagogia e letras. É docente na Educação Básica no município da Estância Hidromineral de Poá. E-mail: [carolqueiroz@yahoo.com.br](mailto:carolqueiroz@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Angela Maria Martins é doutora em educação pela Unicamp, com pós-doutorado na Universidade de Lisboa, financiado pela Fapesp. É pesquisadora da Fundação Carlos Chagas, professora do PPGE e do Mestrado Profissional da Unicid. É pesquisadora Pq-2 do Cnpq. E-mail: [ange.martins@uol.com.br](mailto:ange.martins@uol.com.br)

## Introdução

Este artigo integra investigação maior que analisou elementos que incidem na organização e funcionamento do Conselho Escolar, na visão de equipes de gestão, sobre sua relevância para a tomada de decisões coletivas no espaço escolar. Em outras palavras, busca-se apresentar e discutir as ações encetadas para o compartilhamento de decisões no espaço escolar.

O estudo – realizado na rede municipal de ensino de Poá, Região Metropolitana da Grande São Paulo – sistematizou as fontes documentais que orientam a organização e funcionamento do órgão colegiado e entrevistou profissionais de equipes de gestão de duas unidades escolares. Ressalta-se a relevância na ampliação do debate sobre os mecanismos da Gestão Democrática da escola pública, tendo em vista que o Conselho Escolar é um órgão colegiado cuja principal função é contribuir para a tomada de decisões compartilhadas entre os atores escolares.

## O que dizem estudos da área?

Os Conselhos na área da educação datam da época do império, onde exerciam a função articuladora entre as autoridades e a alta sociedade da época. Riscal (2010) aponta que mudanças significativas ocorreram na constituição de 1824 oportunizando a criação de CEs provinciais e distritais, no período republicano, em 1911 (Decreto nº 8.659, de 05/04/1911), criando, dessa forma, o Conselho de Educação Superior. Nesse contexto, a ideia de participação da comunidade nas escolas brasileiras data da década de 1920 (SPÓSITO 1990). A autora assinala, ainda, que a partir do Ato Adicional de 1934, desencadeou-se a discussão sobre a centralização e descentralização do poder no Brasil império, principalmente no campo da educação, porém, os conselhos não possuíam uma natureza deliberativa, ao contrário, eram centralizados, o que de certa forma retirava da sociedade a oportunidade de atuar em decisões políticas.

A Lei nº 5692 (BRASIL, 1971) já estipulava que os Conselhos Estaduais de Educação poderiam delegar parte de suas atribuições a Conselhos de Educação, abrindo espaço para que eles pudessem se organizar nas localidades municipais que apresentassem condições propícias para tal. Porém, foi a partir da Constituição Federal de 1988 que os conselhos foram legitimados e assumiram um novo papel, dando voz ao povo na organização da cidadania.

Souza (2010) também aponta que a partir da constituição de 1988 foram definidos pontos relativos a função e atribuições dos entes federativos, descentralizando, dessa forma, o poder de decisão para municípios, secretarias de educação e unidades de ensino, ampliando assim a participação da sociedade civil nos espaços públicos.

No âmbito educacional, foram reativados os Grêmios Estudantis que, de acordo com Lima (2000), haviam sido proibidos com o golpe de 1964, assim como a eleição para diretores. Os CEs passaram a compor o organograma da escola como instâncias deliberativas, deixando de ser órgãos meramente consultivos, que colaboravam somente quando solicitados pela direção da escola. A partir disso, tornaram-se Órgãos Colegiados que representavam a comunidade na definição de ações, juntamente à equipe gestora.

Riscal (2010) aponta que a partir da Constituição Federal de 1988, se estabeleceram diretrizes para a reestruturação administrativa do Estado Brasileiro, prevendo a criação de conselhos colegiados com o poder de legislar e deliberar em todas as esferas: federais, estaduais e municipais. Dessa maneira, os conselhos passaram a elaborar, fiscalizar e avaliar as políticas implementadas pelos agentes governamentais, atuando como mecanismos reguladores entre a sociedade e os poderes políticos. Alves (2005) também indica que a criação dos conselhos se apresenta como uma possibilidade para a democratização da gestão escolar e dos demais órgãos

colegiados, de modo a flexibilizar e descentralizar a administração e tomadas de decisões nas unidades escolares.

As legislações posteriores à Constituição Federal de 1988 instauraram instrumentos regulatórios para participação da comunidade escolar. Nessa direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 nº 9.394/96, em seu artigo 14, inciso II, assegura que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico da escola; participação das comunidades da escola local em Conselho Escolares ou equivalentes.

Nesse sentido, Martins (2011) assinala que uma das preocupações com a criação da LDB foi favorecer e ampliar a participação dos atores escolares tanto nas decisões pedagógicas, quanto em projetos que visavam melhorar a qualidade de ensino. A autora aponta ainda a relevância das relações de convivência entre equipes gestoras, pais, alunos e comunidade escolar, em direção ao aprimoramento do processo de democratização no espaço escolar.

Souza (2011) sinaliza que estudos da área apontam a dificuldade por parte da gestão escolar para descentralizar o poder e dividir as responsabilidades com os atores escolares. Sob o mesmo ponto de vista, Conti e Luiz (2007) indicam que a participação efetiva da comunidade nas decisões educacionais é necessária, sobretudo no que se refere aos Conselhos Escolares, construindo parceria entre sociedade e Estado, instituindo decisões democráticas ancoradas em mecanismos enraizados nas escolas. Ademais, os objetivos, deliberações, decisões e ações devem ser decididos coletivamente, retirando do diretor o papel centralizador das atividades escolares.

Como caracterizam Fernandes e Vieira (2009), os CEs são os responsáveis por permitir que diferentes setores da sociedade possam participar efetivamente da gestão das escolas de forma democrática, ou seja, são eles que constroem e dão sentido à gestão escolar propriamente dita. Igualmente, Marques (2012, p.1184) afirma que “os Conselhos Escolares são tomados como estrutura discursiva, ou seja, práticas articulatórias que organizam e constituem as relações sociais”.

Fernandes e Vieira (2009, p.7289) também apontam que:

A gestão democrática deve envolver a escola como um todo, incluindo a comunidade escolar, na busca de um objetivo comum. No entanto, sabe-se que na própria instituição, muitas vezes, há movimentos contra um trabalho democrático, com pessoas que ainda primam por uma direção centralizada, um trabalho individualizado. E isso acontece com maior frequência do que se pode imaginar.

Identifica-se que viabilizar o trabalho para que todos os atores escolares participem dos órgãos de representação – dentre os quais o CE é elemento relevante – é tarefa árdua, pois muitas vezes há resistências de variados tipos, permitindo que o processo se torne centralizado na construção de mecanismos democráticos do trabalho administrativo e pedagógico nas unidades escolares.

Ademais, o diretor da escola é responsável por organizar o ambiente escolar, propiciando a participação dos demais membros nas tomadas de decisão, facilitando assim as relações de trabalho no cotidiano escolar. Nesse contexto, ressalta-se a responsabilidade deste profissional, pois cabe a ele organizar a comunicação e o clima organizacional entre os atores desse processo.

Oliveira (2011), assinala que artigos, publicados em periódicos entre os anos de 2000 a 2008, indicam que a participação nas unidades escolares é primordial para a qualidade da educação básica, porém, é necessário que medidas governamentais pautem os critérios da participação da comunidade na gestão das escolas. Martins (2011) também aponta a

complexidade que permeia a escolha dos diretores escolares, pois dependendo do estado ou município, a forma de admissão desse gestor se dá por diferentes maneiras (concurso público, eleição por parte dos atores escolares e comunidade, análise de currículos ou mesmo indicação política), o que, de certa forma, pode gerar tanto uma gestão democrática e participativa por parte desses diretores, como pode promover uma adesão à administração local gerando dinâmicas de manipulação política.

Com base em estudos divulgados pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) e pela Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) em âmbito nacional entre os anos de 2001 a 2008, Souza (2011) observa que diretores eleitos por seus pares efetivam a gestão democrática em suas unidades de ensino com maior autonomia, ampliando a participação da comunidade bem como dos órgãos colegiados.

De todo modo, Martins *et al.* (2018, p. 53), com base em dados processados do questionário contextual da Prova Brasil de 2015, afirmam que as escolas das redes municipais do país apresentam dificuldades para organização e funcionamento dos CEs, pois

[...] para 59,9% de diretores do EFI e 61% de diretores do EFII, as escolas realizaram três ou mais reuniões do Conselho Escolar; 21,3% de diretores do EFI e 20,7% de diretores do EFII afirmaram ter realizado duas reuniões no ano. O fato de cerca de 60% de diretores do EFI e EFII realizarem três ou mais reuniões do conselho escolar no ano e 20% terem realizado duas reuniões ao ano não nos permite afirmar categoricamente que a ampliação da participação de atores escolares (professores, alunos, famílias e comunidade externa às escolas) tenha sido efetivada democraticamente e logrado avanços no trabalho coletivo escolar.

Os autores ainda assinalam que:

[...] pesquisas da área apontam o cumprimento de medidas legais por parte dos profissionais da educação, de forma burocrática (SILVA; MARTINS, 2014), movimento à semelhança do que se denomina participação imposta, por meio da qual os atores sociais são levados a participar, seja por códigos morais de determinados grupos, seja por legislação específica que define a obrigação de participar (BORDENAVE, 1994). Há um escopo legal a ser implementado que é cumprido, muitas vezes, formalmente. Em outros termos, o campo normativo promove o deslocamento de zonas de conforto, induzindo profissionais da educação à sua implementação, entretanto, estes respondem de maneiras diferentes ao reinterpretarem diretrizes e programas de governo, muitas vezes, dissimulando a aceitação (Martins *et al.* 2018, p. 54).

O Plano Nacional de educação (PNE), promulgado em junho de 2014, em sua meta 19, assegura condições em um prazo de 2 anos para que a gestão democrática seja efetivada nas escolas públicas de Educação Básica (BRASIL, 2014). O documento elenca algumas estratégias para que esta meta seja cumprida no prazo estipulado, dentre as quais, vale destacar os critérios técnicos (mérito e desempenho) para o acesso à função de direção escolar – consolidados por meio de programas de formação continuada -assim como a ampliação dos processos de formação dos conselheiros escolares e a constituição de fóruns de educação.

## Metodologia

A abordagem do estudo é qualitativa com vistas a compreender o que pensam e como agem os atores escolares (MARTINS, 2013), em contextos específicos e nas múltiplas

experiências vivenciadas por eles. A investigação original realizou o levantamento e discussão das fontes legais e normativas que regulamentam a estrutura e funcionamento dos Conselhos Escolares, em interlocução com estudos realizados sobre o tema, assim como entrevistas com equipes de gestão de duas unidades escolares, por meio de roteiro semiestruturado. Os dados coletados foram analisados a partir do que aponta Stake (2011): etapas de transcrição, análise e sintetização dos dados.

Dessa forma, o percurso metodológico deste estudo – revisão de literatura, levantamento e apresentação das fontes legais e normativas que regulamentam a estrutura e funcionamento dos Conselhos Escolares, entrevistas com roteiro semiestruturado com diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos – viabilizou a elaboração dos seguintes eixos de análise:

- 1- Estruturação e escolha dos membros do CE.
- 2- Principais assuntos tratados nas reuniões de CE.
- 3- Dinâmica e participação da comunidade escolar e local para o funcionamento do CE.
- 4- Dificuldades evidenciadas no processo de organização e funcionamento do CE.
- 5- Ações da escola com base nas decisões tomadas pelo CE.
- 6- Participação do CE frente ao momento atual de pandemia.

A pesquisa foi desenvolvida em duas escolas públicas municipais de Educação Básica nos segmentos do Ensino Fundamental Ciclo I e II, localizadas no município da Estância Hidromineral de Poá, na Grande São Paulo. Optamos por escolas que possuam Ciclo I e II por existir a possibilidade dos alunos de Ciclo II participarem como membros do Conselho Escolar, no mais, as duas escolas pesquisadas possuem uma localização geográfica parecidas e encontram-se em bairros próximos.

A Unidade Escolar A possui 442 alunos matriculados no Ensino Fundamental I e 465 alunos matriculados no Ensino Fundamental II, localizada no bairro Cidade Kemel, próximo ao centro da cidade.

A unidade escolar B possui 308 alunos matriculados no Ensino Fundamental I e 300 alunos matriculados no Ensino Fundamental II, está localizada no bairro Jardim Emília, que fica situado na periferia da cidade, as ruas que circundam o prédio da unidade escolar são pavimentadas, possuem rede de esgoto e energia elétrica.

A Estância Hidromineral de Poá é um município paulista fundado em 26 de março de 1949, localizada na Região do Alto Tietê. De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2017 a cidade possui 116.530 habitantes sendo 98% da população residindo em área urbana.

Optou-se por entrevistar a equipe gestora das escolas pesquisadas, a fim de compreender sua opinião sobre a organização e funcionamento do Conselho Escolar bem como entender a importância do trabalho coletivo para o bom funcionamento da escola. Dessa forma, foi elaborado um roteiro de questões para nortear a entrevista e estabelecer relações com o objetivo da pesquisa. Os entrevistados foram 2 diretores, 2 vice-diretores e 2 coordenadores pedagógicos das escolas pesquisadas, que chamaremos de unidades de ensinos A e B.

## Resultados

Em relação à estruturação do Conselho Escolar e sobre como foi realizada a escolha dos membros, a equipe gestora faz referência ao uso tanto dos documentos internos, quanto externos utilizados para pautar a composição dos membros do CE.

De acordo com a composição dos membros, é possível identificar, através das respostas obtidas, que apenas o coordenador da unidade escolar A faz referência no que diz respeito à participação no CE:

*[...] passamos na reunião de pais o edital do CE, explicamos sobre as funções do conselho[...]* S3 Coordenador da escola A.

Nesse contexto, Vilela (1997) aponta que ao realizar a eleição para composição do CE, é fundamental que o gestor da escola explique sobre as atribuições de todos nesse órgão colegiado, assim como sobre a importância de sua participação para a gestão democrática da escola pública.

No tocante à composição dos membros do CE e conforme o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município da Estância Hidromineral de Poá, seu artigo 66 estipula que o CE, nas escolas de ensino fundamental, deverá ser composto por: 40% de docentes, 25% de pais de alunos, 25% de alunos, 5% de funcionários, 5% de ocupantes de cargos ou funções da classe de suporte pedagógico (POÁ, 2015). Desse modo, de acordo com as falas dos entrevistados, somente a escola B inclui os alunos como integrantes do CE. Conforme a fala do diretor:

*[...] como temos Ensino Fundamental II, quem faz parte do Conselho Escolar são os próprios alunos desse ciclo [...]* S4 Diretor da escola B.

Nessa perspectiva, Ferreira (2017) assinala que é essencial a participação de todos os atores escolares no CE, especialmente dos alunos, pois a escola é o espaço onde todos esses atores se relacionam comuns, assim, a escola necessita ser o local onde os direitos dos alunos sejam garantidos por meio da participação em órgãos colegiados, e os interesses sejam negociados entre pares.

Dentre suas atribuições, o CE elabora o Regimento do Conselho Escolar, define o calendário de reuniões, substituição de conselheiros, participação de suplentes, tomadas de decisões, função do conselho, avalia o PPP, propondo mudanças se necessário, acompanha a evolução dos indicadores educacionais, fiscaliza a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, promove relações de cooperação e intercâmbio entre outros. (BRASIL, 2004).

Apreende-se no conteúdo das entrevistas que as pautas das reuniões de Conselho estão direcionadas apenas à prestação de contas e ao uso das verbas recebidas.

Em relação à participação da comunidade no Conselho Escolar e as dificuldades evidenciadas no processo de organização e funcionamento do CE, conforme fala dos entrevistados da escola A, a participação dos pais e/ou responsáveis nem sempre é ativa.

Com base nas entrevistas realizadas, podemos sinalizar os aspectos que incidem na participação da comunidade local, na escola A:

*[...] a minha maior dificuldade é uma adesão maior dos pais. Por mais que tentamos, por mais que divulgamos, e falamos sobre a importância da participação no Conselho de Escola, a nossa adesão é muito pequena, às vezes o responsável dá o nome, você convoca e eles acabam desistindo de participar tanto do Conselho de Escola como da APM. Então a maior dificuldade é trazer o pai para dentro da escola, é mostrar pra ele o quanto é importante sua participação [...]* (S1) Diretor escola A.

O diretor da Escola B afirma que, com um trabalho ativo junto à comunidade, a participação dos pais aumentou ao longo de anos:

*[...] este é o quarto ano que estou como diretora da escola, no primeiro ano foi bem difícil conseguir a participação dos pais, precisávamos ligar e pedir a presença, as pessoas sempre arrumavam uma desculpa, hoje não, a participação é bem maior, os pais realmente participam e se interessam pela escola e pelas atividades que estão ocorrendo e tem nos ajudado [...]* (S4) Diretor escola B.

No que se refere às ações encetadas, as falas dos entrevistados apontam que o CE se reúne para aprovação do calendário escolar, eventos que ocorrerão na escola, reformas no prédio e assuntos relativamente voltados a finanças.

*[...] temos a aprovação do calendário escolar, com as datas das reuniões ordinárias do conselho, o planejamento dos eventos que vão ocorrer na escola, que são: a feira de ciências, semana de jogos matemáticos, semana da criança, festa junina, a garantia dos 200 dias letivos que vem proposto no calendário. Então essas são as primeiras decisões do CE. O conselho também procura de uma certa forma compartilhar o projeto político pedagógico com as metas da escola, é muito importante que o conselho esteja ciente de tudo o que tem dentro do PPP para que possamos trabalhar numa linha única, promovendo ações que garantam o cumprimento do PPP [...]* (S1) Diretor escola A.

*[...] as ações que a escola vem fazendo com a ajuda do Conselho este ano especificamente são sobre a questão estrutural. Realizamos a pintura da escola, deixando tudo bem aconchegante, colocamos cortinas, fizemos a parte de monitoramento interno e externo, instalando câmeras, grades, pra melhorar a segurança da escola e todo esse trabalho foi em conjunto com o Conselho Escolar, onde deliberamos em várias reuniões do ano passado pra cá de que formas levantaríamos verbas para fazer isso [...]* (S4) Diretor escola B.

*[...] as ações que nós realizamos são financeiras (compras), indisciplina e outros tantos que aparecem dependendo do momento escolar que estivermos passando [...]* Vice diretor escola A.

*[...] esse ano está sendo atípico por conta da pandemia que estamos enfrentando, mas, por exemplo, conseguimos passar pelo Conselho a questão da resolução sobre o calendário escolar, sobre alunos que tinham que ser encaminhados para educação de jovens e adultos devido à idade (o que foi aprovado pelo Conselho), e muito embora seja a função principal da associação de pais e mestres (APM), o conselho também toma ciência dos gastos, então fizemos um investimento de pintura, de revitalização do ambiente escolar e o Conselho opinou [...]* (S5) Vice diretor escola B.

Contudo, conforme apontam Luiz, Barcelli, Conti (2010), é necessário saber quais são as pautas das reuniões, se elas condizem com todas as demandas da escola ou apenas são aquelas que interessem à gestão.

Em relação à Participação do CE frente ao momento atual de pandemia, conforme as falas dos entrevistados, por estarem em um momento atípico e com muitas atividades, afirmam que não conseguiram incluir o CE nesse processo. Reconhecem a importância do CE, porém, as reuniões agendadas deverão ocorrer de forma on line e que serão realizadas quando este momento conturbado passar:

*[...] quando for um momento mais tranquilo neste processo faremos reuniões a fim de que melhoremos cada vez mais, nós sabemos das dificuldades e perdas, mas buscaremos resolver e melhorar sempre [...]* S2 Vice diretor escola A.

*[...] Realizaremos a reunião quando este momento conturbado passar, e conseguimos iniciar a busca ativa pelos alunos que não se apresentaram remotamente para os professores [...] S3 coordenador escola A.*

*[...] está prevista para o final do mês de junho uma reunião, eu espero que todos os membros do CE consigam participar remotamente. Já estamos tendo reunião de HTPC e aulas online por meio de aplicativos de vídeo. A reunião do CE certamente vai ser assim, e com certeza a pauta principal vai ser sobre este ensino remoto. Será importante a devolutiva dos pais que fazem parte do conselho e que estão acompanhando os filhos, assim poderemos rever algumas ações e programar de uma maneira mais coerente com a necessidade de que a comunidade tem [...] S5 Vice diretor escola B.*

*[...] sei da importância do conselho para o funcionamento da unidade escolar, quando comecei a lecionar há 30, já ouvíamos falar que o CE era soberano, quem decide sobre o andamento da escola. Precisamos realizar uma reunião do CE, a mesma está agendada para o final do mês de junho. Acredito que mesmo remotamente em nossa unidade escolar, o conselho será participativo e atuante neste processo conturbado que estamos enfrentando. O CE é a democratização da escola para além dos muros, passando a atingir toda a comunidade escolar, ele tem uma força que liga as pessoas com a escola, é ele quem chama a comunidade para participar da escola, ele tem muita força dentro da nossa escola [...] S6 Coordenador escola B.*

É possível identificar que não houve menção nas falas, de ações referentes à parte pedagógica, incluindo a preocupação na qualidade do ensino e permanência do aluno na escola:

## **Considerações finais**

Este estudo teve como objetivo geral discutir as ações encetadas na organização e no funcionamento do Conselho Escolar de duas unidades escolares, para o compartilhamento de decisões no espaço escolar, localizadas na rede municipal da cidade da Estância Hidromineral de Poá.

A investigação original realizou o levantamento e discussão das fontes legais e normativas que regulamentam a estrutura e funcionamento dos Conselhos Escolares, em interlocução com estudos realizados sobre o tema, assim como entrevistas com equipes de gestão de duas unidades escolares, por meio de roteiro semiestruturado.

As entrevistas evidenciam que as pautas das reuniões de Conselho estão direcionadas à prestação de contas e ao uso das verbas recebidas, em detrimento do tratamento de questões pedagógicas e/ou das relações de ensino e de aprendizagem.

Na visão dos entrevistados, a participação dos pais e/ou responsáveis nem sempre é ativa, o que compromete participação da comunidade no Conselho Escolar. Eles também afirmam que apenas expressar “nossa escola é democrática” não garante a participação democrática. É necessário romper com a hierarquização e compreender a necessidade de desburocratizar os órgãos colegiados, em especial o CE, para aprimorar as decisões e avanços em direção à melhoria do ensino na escola pública.

Ressalta-se que, no contexto atual – atípico e difícil –, o CE tem papel relevante, pois ele é um órgão colegiado que reforça a participação da comunidade, alunos e professores nas tomadas de decisões nas escolas, além de priorizar processos democráticos, superando a centralidade de poder.



Os dados também indicam que a rede municipal não faz uso do documento oficial disponibilizado pelo MEC – Programa Nacional de Formação de Conselheiros Escolares – o que, de certo modo, restringe o fortalecimento dos conselhos escolares, bem como dos demais espaços democráticos na unidade escolar, pois é imprescindível que seus membros conheçam os critérios para sua organização e funcionamento.

Em suma, os dados indicam a necessidade de ampliação da discussão no que se refere ao funcionamento dos CEs, estimulando sua implantação e seu fortalecimento, tomando por base o PNFCE. Nessa direção, a formação continuada ofertada pela SME deve incluir em sua programação, ações formativas de conselheiros, além de flexibilizar os horários de reuniões para viabilizar a participação de pais ou responsáveis.

## Referências

- ALVES, João Batista Pereira. **A Trajetória, Possibilidades e Limites dos Conselhos de Escola Na Rede Municipal de Vitória-Es.** 2005.162f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:GoO6Vo2-FUoJ:https://silo.tips/download/universidade-federal-fluminense-faculdade-de-educacao-programa-de-pos-graduacao-em-10+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em: 14 jan. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.** Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1. e 2 graus, e dá outras providencias. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5692&ano=1971&ato=f4ekXQU50MjRVT190>. Acesso em: 12 jul. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 9.394 de 1996.** de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 12 jul.2019.
- BRASIL. [Constituição Federal Brasileira 1988]. **Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.** Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/SF/legislacao/const/>. Acesso em: 12 jul. 2019.
- BRASIL. [Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica]. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Conselho Escolares:** uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_gen.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf) Acesso em: 12 jul. 2019.
- BRASIL. [Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica] **Regulamento para Credenciamento de Tutores - Curso de Formação Para Conselheiro Escolar.** Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2014 da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. Disponível em: <https://seduc.to.gov.br/formacao/curso-de-formacao-para-conselheiro-escolar/> Acesso em: 12 jul. 2019
- BORTOLINI, Jairo César. O papel do diretor na gestão democrática: desafios e possibilidades na prática da gestão escolar. **InterLetras**, Dourados/MS, v. 3, n. 17, p. 1-12, abri/set, 2013.
- CONTI, Celso; LUIZ, Maria Cecília. Política e Gestão democrática: o funcionamento do conselho escolar no sistema municipal de ensino. **Educação: Teoria e Prática**, v.17, n.29,

p.60-66/ dez.2007. Disponível em:  
[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/2010/Pedagogia/agestaoescolarconselho.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Pedagogia/agestaoescolarconselho.pdf). Acesso em: 14 jul. 2019.

CONTI, C. L. A.; LUIZ, M. C.; RISCAL, S. A. Caminhos e (des)caminhos da gestão democrática da escola pública: obstáculos, resistências e perspectivas para a democratização dos conselhos escolares. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 13, n. 51, p. 279–302, 2013. DOI: 10.20396/rho.v13i51.8640278. Disponível em:  
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640278>. Acesso em: 18 agosto. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 23, n. 3, mar. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19144> . Acesso em: 23 set. 2019. DOI: <https://doi.org/10.21573/vol23n32007.19144>

DUTRA, Rosana Socorro Cavalcante de Souza. O Conselho Escolar como Instrumento de Articulação e Mediação da Gestão Democrática em Escolas Municipais de Manaus. **Educação em Revista**, v. 13, n. 1, p. 63-80, 2012.

FERNANDES, Osmarina Queiroz; VIEIRA, Alboni Marisa Dudeque Pianovski. Gestão escolar democrática: a percepção dos Professores. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9; ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA, 3, 2009, Curitiba, **Anais [...]** Curitiba: PUCPR. Disponível em [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3159\\_1645.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3159_1645.pdf) . Acesso 18 mai. 2019.

FERREIRA, Mileidi Formaeski Tereza; PEREIRA, Antonio Serafim. Gestão escolar e participação: a percepção dos alunos. **Revista de Iniciação Científica**, v. 15, n. 2, p. 34-42, 2017.

LIMA, L.C. **Organização Escolar e Democracia Radical**: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2000.

LUIZ, Maria Cecília; BARCELLI, Juliana Carolina; CONTI, Celso. O curso de extensão Formação Continuada a Distância em Conselhos Escolares. *In*: LUIZ, Maria Cecília (org.). **Conselho escolar**: algumas concepções e propostas de ação. São Paulo: Xamã, p. 11-22, 2010.

LUIZ, M.C.; RISCAL, S.A.; BARCELLI, J.C. Conselho escolar e processos formativos: reflexões teóricas e práticas realizadas. *In*: VASCONCELOS, F H L. *et al.* (Orgs.). **Conselho escolar: processos, mobilização, formação e tecnologia**. Fortaleza: Edições UFC, 2013. p. 77-99.

LUIZ, Maria Cecília; GOMES, Ronaldo Martins. Teoria do reconhecimento e Conselho Escolar: subsídios para a compreensão e constituição da Gestão Democrática. *In*: RAMOS, Daniela Karine (org.). **Conselho Escolar e Gestão Democrática**: contribuições de uma formação para a cidadania. Ed. Nova Harmonia: Nova Petrópolis, 2014.

MARQUES, Luciana Rosa. A formação de uma cultura democrática na gestão da escola pública: analisando o discurso dos conselheiros escolares. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1175-1194, Dez. 2012. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302012000400014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302012000400014&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 21 set. 2019

MARTINS, Angela Maria. O campo das políticas públicas de educação: revisão de literatura. **Estudos em Avaliação Educacional** (Impresso). v.25, p.56 - 70, 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362011000400010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362011000400010&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 12 ago. 2019.

MARTINS *et al.* Cenários de gestão de escolas municipais no Brasil: questionário contextual da prova Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 48, n. 170, p. 1038-1061, dez. 2018.

POA. **Lei nº 1172 de 05 de novembro de 1971**. Plano Diretor do município da Estância Hidromineral de POÁ. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-poa-sp>. Acesso em 06 ago.2020.

POA. **Lei nº 906 de 20 de novembro de 1967**. Estatuto do servidor público do município da Estância Hidromineral de POÁ. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-poa-sp> Acesso em 07 ago. 2020.

POA. **Lei nº 2688 de 29 de dezembro de 1998**. Estatuto do magistério público de POÁ. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/poa/lei-ordinaria/1998/268/2688/lei-ordinaria-n-2688-1998-estatuto-do-magisterio-publico-de-poa>. Acesso em 03 ago.2020

POÁ. **Lei nº 3.720 de 07 de maio de 2014**. Plano de Carreira dos profissionais do magistério público da Estância Hidromineral. Disponível em: <http://www.prefeituradepoa.sp.gov.br/novo/estatutos/Plano-Educacao.pdf>, Acesso 12 ago. 2020.

POÁ. **Lei de nº 3.806 de 23 de junho de 2015**. Plano municipal de educação. Disponível em <https://www.legislacaodigital.com.br/Poa-SP/LeisOrdinarias/3806-2015>. Acesso em 22 ago. 2020

RISCAL, S.A. Considerações sobre o conselho escolar e seu papel mediador e conciliador. In: LUIZ, M.C. (Org.). **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, 2010. p. 23-46.

OLIVEIRA, Ivana Campos; VASQUES-MENEZES, Ione. Revisão de literatura: o conceito de gestão escolar. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 48, n. 169, p. 876-900, Sept. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742018000300876&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742018000300876&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 30 set. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/198053145341>

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**, 8 ed. São Paulo: Editora Ática, 2004.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Conselho de Escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 27, n. 1, p. 273-294, abr. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2009v27n1p273/12301>. Acesso em: 28 jul. 2020.

SPÓSITO, Marília Pontes. Educação, gestão democrática e participação popular. **Educação e realidade**. Porto Alegre, v.15, n. 1, p.52-60, jan-jun.1990.

STAKE, Robert E. **Pesquisa Qualitativa** – estudando como as coisas funcionam. Porto Alegre: Editora Penso, 2011.

VILLELA, Delfina de Paiva. **O conselho de escola: impasses, perspectivas e busca da participação**. 1997. 197f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/253355>. Acesso em: 23 dez. 2020.